



PORTARIA NORMATIVA N. 02/2020

Considerando a necessidade de melhor organização procedimental e administrativa do CAU/PR;

Considerando a necessidade de padronização e estabelecimento de fluxos comuns entre os diversos setores e gerências do CAU/PR;

Considerando a autonomia administrativa do CAU/PR

Considerando a adoção, como modelo de estruturação e redação dos ofícios aquele citado pelo item 12 (doze) do anexo da Deliberação Plenária DPOBRNº 0071-07/2017, que Homologa a atualização e complementação do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU;

Considerando, por fim, o disposto no art. 53, LIV do Regimento do Interno do CAUPR, o qual dispõe que compete ao presidente *“delegar a empregados públicos do CAU/PR a assinatura de correspondência, de acordo com o disposto em atos específicos;”*

Resolve editar a presente portaria normativa, para fins de designação de funcionários para assinatura de ofícios utilizados na comunicação de assuntos oficiais do CAU/PR com particulares, pessoas físicas e jurídicas, com os próprios entes do Conjunto Autárquico e com os demais órgãos da Administração Pública.

Art. 1.: Fica estabelecido que competirá aos gerentes de cada setor, estabelecidos no organograma aprovado pela plenária do CAU/PR, a elaboração dos modelos de ofícios que deverão ser submetidos à presidência, para fins de aprovação e utilização padrão nas comunicações futuras.

Art. 2. Os modelos deverão obedecer aos padrões de fonte, formatação e linguagem estabelecidos no anexo da Deliberação Plenária DPOBRNº 0071-07/2017, que Homologa a atualização e complementação do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU.

Art. 3. Os ofícios deverão obedecer a numeração própria, de cada setor, porém devendo ser observado o seguinte padrão: Ofício nº XXX/XXXX- NOME DA GERÊNCIA - CAU/PR, conforme modelo anexo.

Art. 4. Referidos ofícios, após aprovação, poderão ser assinados, por delegação da presidência, pelos respectivos gerentes de setores, recomendando-se, sempre que necessário, a prévia submissão do texto ao chefe de gabinete.

Art. 5. Esta portaria entre em vigor no ato de sua publicação no Portal da Transparência.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020.



MARGARETH ZIOLLA MENEZES

Presidente do CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

MODELO DE OFÍCIO

Ofício nº XXX/XXXX-NOME DA GERÊNCIA – CAU/PR

Cidade-UF, XX de XXXX de XXXX.

Ao Senhor

XXXX (nome)

XXXX (cargo)

Endereço: XXXX

CEP: XXXXX-XXX - Cidade - UF

Assunto: XXXX

Referência: Protocolo SICCAU nº XXX/XXXX, Ofício nº XXX/XXX-CAU/XX.

Senhor XXXX (cargo),

1. XXXX.
2. XXXXX.

Atenciosamente/Respeitosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente XXX do CAU/ PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622